

RESOLUÇÃO Nº 34/2019

Data: 08/07/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

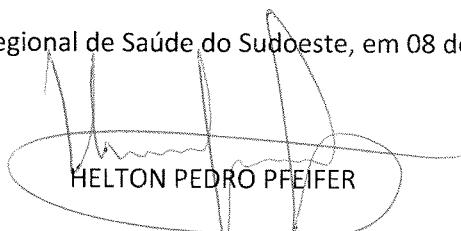
01.001	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
4.4.90.52.00.00(120)(001)	Equipamentos e material permanente	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

01.002	Serviço de Saude	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.39.00.00(220)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$ 250.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 08 de julho de 2019.


HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 16 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1898

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 34/2019–Data: 08/07/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.601	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
4.4.90.52.00.00(120)(001)	Equipamentos e material permanente	R\$ 250.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.602	Serviço de Saúde	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.39.00.00(220)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 250.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 08 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER–Presidente

Cod:003767